

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Ano: 07 / Edição: 1.329

Itumbiara-Goiás 24 de agosto de 2016

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de
Itumbiara



EDITAL Nº. 001/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da Comissão do Concurso Público designada pela Portaria nº. 383/2016, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.159/90, 164/2014 e 179/2016, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO, para os cargos de **TRABALHADOR BRAÇAL, AUXILIAR DE C´MEI e VIGILANTE MUNICIPAL**, conforme normas constantes no Edital.

- As inscrições estarão abertas das **14h00min do dia 29 de agosto às 23h59min ao dia 02 de outubro de 2016**, horário de Brasília.
- Data prevista para aplicação das Provas: **27 de novembro de 2016**.
- Este Edital, em sua versão integral bem como as inscrições serão disponibilizados no site: www.funrio.org.br e no www.itumbiara.go.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

ITUMBIARA/GO, 24 de agosto de 2016.

FRANCISCO DOMINGUES DE FARIA
Prefeito Municipal de ITUMBIARA/GO

DIONIZIO RODRIGUES NEVES
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de ITUMBIARA/GO



EDITAL Nº. 001/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da Comissão do Concurso Público designada pela Portaria nº. 383/2016, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.159/1990, 165/2014 e 179/2016, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO, conforme normas constantes no Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso público será regido por este edital e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FUNRIO e acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Portaria nº. 383/2016 de 22/08/2016, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO efetuar a convocação e posse conforme sua necessidade.

1.2 - Os cargos, pré-requisitos, jornada de trabalho, remuneração e valor das inscrições estão especificados no QUADRO 1.

QUADRO 1

NÍVEL ALFABETIZADO							
COD.	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VAGAS CAD. RE-SERVA	VENCIMENTO	VALOR INSCRIÇÃO
100	TRABALHADOR BRAÇAL	ALFABETIZADO	40h	50	150	R\$ 880,00	R\$ 45,00
NÍVEL FUNDAMENTAL							
COD.	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VAGAS CAD. RE-SERVA	VENCIMENTO	VALOR INSCRIÇÃO
200	VIGILANTE MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40h	48	144	R\$ 880,00	R\$ 45,00
NÍVEL MÉDIO							
COD.	CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VAGAS CAD. RE-SERVA	VENCIMENTO	VALOR INSCRIÇÃO
300	AUX. DE CMEI	ENSINO MÉDIO	40h	45	135	R\$ 999,84	R\$ 60,00

1.3 - As remunerações especificadas no Quadro 1 são equivalentes ao padrão de vencimento inicial do cargo.

1.4 - **REGIME DE TRABALHO:** O contrato de trabalho será regido pelo regime estatutário.

1.5 - **VANTAGENS ADICIONAIS:** Além do salário base, os candidatos classificados e nomeados contarão com vantagens previstas no Plano de Cargos e Salários Municipal de ITUMBIARA/GO.

1.6 - OS CARGOS que trata este edital, serão constituídos de provas distintas de caráter eliminatório e etapas distintas, conforme segue:

1) Etapa constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de nível alfabetizado, fundamental, médio, conforme Quadros 3 e 3.1.

1.7 - As provas serão realizadas nas datas estabelecidas no Anexo I - Cronograma.

1.8 - As despesas da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso correrão por conta do candidato.

2 - DAS VAGAS

Concurso Público para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO



2.1 - Serão oferecidas **143 (cento e quarenta e três)** vagas para provimento efetivo e **429 (quatrocentos e vinte e nove)** vagas para cadastro de reserva, podendo o cadastro de reserva ser convocado durante a validade do concurso a critério da administração pública, as vagas serão distribuídas no Município de ITUMBIARA/GO, conforme QUADRO 2.

2.2 - Das vagas destinadas para cada cargo de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme QUADRO 2.

2.3 Das vagas destinadas para cada cargo de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 10% serão providas na forma da Lei nº. 3.322/2006, que dispõe sobre a reserva de vagas para afro-brasileiros em concursos públicos para provimentos de cargos efetivos no município de Itumbiara e dá outras providências

2.4 - O candidato aprovado será lotado no Local de Trabalho indicado pela Administração Pública.

2.5 - Os candidatos aprovados para concorrer as vagas de Ampla Concorrência poderão ser lotados em qualquer localidade do Município.

2.6 - Constam do QUADRO 2 a distribuição das vagas:

QUADRO 2

COD.	CARGO	LOCAL DA VAGA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	AFRO BRASILEIROS	VAGAS PCD	CAD. RE-SERVA
100	TRABALHADOR BRAÇAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ COORD. DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL	42	05	3	150
200	VIGILANTE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41	04	3	144
300	AUX. DE CMEI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38	04	3	135

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica declarar ter conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme QUADRO 1.

3.2 A data e horário do período de inscrições está definido no Anexo I - Cronograma.

3.3 A inscrição para qualquer um dos cargos será feita, via Internet, pelo site: www.funrio.org.br.

3.3.1 Aos interessados que não dispuserem de acesso à internet para a realização das inscrições poderão fazê-las no seguinte endereço: RUA PARANÁIBA nr. 117 - CENTRO - Palácio Castelo Branco (Setor de Protocolo), até o término das inscrições, em dias úteis no horário comercial.

3.4 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.funrio.org.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.

3.5 Caso o candidato faça a inscrição com o pagamento da respectiva taxa e a mesma não seja efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios a Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO e a FUNRIO, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato comprovar que sua inscrição foi realizada e não efetivada, afim de que seja assegurada a sua participação no concurso público, devendo, para tanto, entrar em contato com a FUNRIO, através do e-mail: concursoitumbiara@funrio.org.br, após a data de homologação das inscrições.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.7 No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo pretendido.

3.8 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo a FUNRIO do direito de excluir do concurso público mediante prévio contraditório e ampla defesa aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa. Caso ocorra a exclusão, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site da FUNRIO - www.funrio.org.br.

Concurso Público para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO

Item 3.8.1 - O candidato poderá, durante o período de inscrições, efetuar alteração em seus dados cadastrais e atualizar as alterações no formulário de inscrição. Após o período de inscrições, caso seja verificada a necessidade de alteração cadastral, o candidato deverá alterar seu cadastro no sistema e solicitar a alteração no formulário de inscrição a FUNRIO através do e-mail: concursoitumbiara@funrio.org.br.

3.9 O valor da taxa de inscrição se encontra no QUADRO 1.

3.9.1 Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento até a data prevista no Anexo I - Cronograma.

3.9.2 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pela FUNRIO, do pagamento da taxa de inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 3.9.1 não terão validade.

3.9.2.1 O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.9.1, via terminal de auto-atendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

3.9.2.1.1 Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.

3.9.3 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco.

3.9.4 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.9.5 A taxa de inscrição será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo previsto no edital.

3.9.6 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.10 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.11 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.11.1 A isenção tratada no subitem 3.11 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias especificados no Anexo I - Cronograma, por meio da solicitação de inscrição no site www.funrio.org.br, da seguinte forma:

1ª) O candidato, obrigatoriamente deverá indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda no ato da inscrição, preenchendo o campo destinada a este fim, ou

3.11.2 A FUNRIO, verificará as informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

3.11.3 Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pletear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no cronograma do presente Edital.

3.11.4 - A FUNRIO consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar as informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.11.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.11.6 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do FUNRIO e da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme o caso.

3.11.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

Concurso Público para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO



3.11.8 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax.

3.11.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site da FUNRIO - www.funrio.org.br.

3.11.10 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

3.11.11 O candidato que desejar entrar com recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverá fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, através do site www.funrio.org.br.

3.11.12 O resultado final da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site www.funrio.org.br.

3.11.13 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.11.14 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNRIO do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site da FUNRIO - www.funrio.org.br.

3.11.15 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site da FUNRIO - www.funrio.org.br.

3.11.16 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site da FUNRIO - www.funrio.org.br.

3.11.17 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.12 A consulta dos candidatos inscritos será disponibilizada a partir do dia que realizou a inscrição. O candidato poderá ter acesso aos dados no site www.funrio.org.br.

3.12.1 O candidato terá o período previsto de duração das inscrições, para conferir sua inscrição. Caso haja alguma correção de dados o candidato deverá fazê-la nesse período, através do site www.funrio.org.br, exceto mudança de cargo, nome e CPF.

3.12.2 Está prevista no Anexo I - Cronograma a data da publicação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. Serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

3.12.2.1 Os candidatos que desejarem entrar com recurso do resultado da homologação, deverão fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação, através do site www.funrio.org.br.

3.12.3 É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no site www.funrio.org.br, a partir do terceiro dia após o pagamento do boleto de inscrição.

3.13 As informações complementares acerca da inscrição e do Concurso estarão disponíveis no mesmo site.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - **VAGAS PARA PCD** - Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações. E demais, bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme QUADRO 2.

Concurso Público para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO



4.1.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho.

4.1.3 - Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando no Local de Trabalho o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).

4.1.4 - Para cada cargo o primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga de sua opção, enquanto os demais serão nomeados para a 25ª, 45ª vagas e assim sucessivamente, nos termos do subitem 2.2.

4.1.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no QUADRO 1 do presente Edital.

4.1.6 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.1.7 - Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscreverem nesse concurso público para investidura em um dos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.8 - Para efeito deste concurso, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatómicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".

4.1.9 - As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

4.1.10 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é candidato com deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

4.1.11 - O candidato que se declarar com deficiência anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições o laudo médico a que se refere o subitem 4.1.13 e cópia legível do RG e CPF.

4.1.12 - O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.1.13 - O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste edital;

b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.1.14 - O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 4.1.13 não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.1.15 - O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 4.1.11, será considerado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

4.1.16 - O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.

4.1.17 - O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser demitido.

4.1.18 - Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

5



4.1.19 - A FUNRIO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos - laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao concurso.

4.1.20 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.2 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS

4.2.1 O percentual destinado à reserva de vagas para afro-brasileiros obedecerá aos critérios dispostos na Lei Municipal nº. 3.322/2006.

4.2.2 Ficam reservadas aos Afro-Brasileiros, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, efetuados pelo poder público municipal de Itumbiara para provimento de cargos efetivos.

4.2.3 A fixação de número de vagas reservadas aos Afro-Brasileiros e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

4.2.4 Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a administração oferecerá novas vagas durante a vigência do concurso em questão, a reserva de 10% (dez) por cento aos afro-brasileiros deverá ser mantida.

4.2.5 Quando o número de vagas reservadas aos Afro-Brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.2.6 A observância do percentual de vagas reservadas aos Afro-Brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

4.2.7 O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá o pressuposto do procedimento único de seleção.

4.2.8 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no item 4.2.2 as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

4.2.9 Para efeitos desta Lei, considerar-se-á Afro Brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda.

4.2.10 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

4.2.11 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da Lei. Se candidato, a anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes e se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no item 4.2.2, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

5 - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

5.1 - O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas - Anexo IV-A e B - que estará disponível no site www.funrio.org.br e no sistema de inscrição, até o prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma.

5.1.1 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2 - O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas - Anexo IV - A e B deste Edital - E anexar no sistema de inscrição, junto à documentação solicitada no requerimento, até a data estabelecida no Anexo I - Cronograma.

5.2.1 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá anexar ao requerimento à cópia do laudo médico e a justificativa da necessidade de tempo adicional acompanhada do parecer do médico especialista da área da deficiência.

5.3 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar a FUNRIO o Requerimento de Condições Especiais - Anexo IV-A e B - conforme subitem 5.2.

5.3.1 - A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

5.3.2 - O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

6



5.4 - Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirinto e outras), que impossibilitem a realização das provas, dinâmico ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6 - DAS PROVAS

6.1 - Os Conteúdos programáticos das provas, por cargo, constam no Anexo III deste edital.

6.2 - As provas, por cargo, estão especificadas nos Quadros 3 e 3.1.

QUADRO 3

NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL						
AVALIAÇÕES	O	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO	
	B	LÍNGUA PORTUGUESA	20	30		ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
	J	MATEMÁTICA	10			
	E					
T						
I						
V						
A						
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS			30	30		

QUADRO 3.1

NÍVEL MÉDIO						
AVALIAÇÕES	O	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO	
	B	LÍNGUA PORTUGUESA	20	20		ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
	J	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	20		
	E					
T						
I						
V						
A						
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS			30	40		

6.3 - PROVA OBJETIVA

6.3.1 - As provas terão caráter eliminatório e classificatório. Os dias e horários de realização das provas constam no item 6.4.1.

6.3.2 - A Prova Objetiva para todos os cargos serão do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de "a" a "e", das quais apenas uma é a correta.

6.3.3 - A Prova Objetiva será composta de questões conforme Quadros 3 e 3.1.

6.3.4 - O valor de cada questão da Prova Objetiva está explicitada nos Quadros 3 e 3.1.

6.4 - DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.4.1 - As Provas objetivas estão previstas para serem aplicadas para todos os cargos, conforme a seguir:

FASES/ETAPAS	HORÁRIOS PREVISTOS	CARGOS
PROVA OBJETIVA	ANEXO I - CRONOGRAMA 09h às 12:00h	✓ VIGILANTE MUNICIPAL

7



ANEXO I - CRONOGRAMA 15h às 18:00h	✓ TRABALHADOR BRAÇAL ✓ AUX. DE CMEI
---------------------------------------	--

6.4.2 - O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local indicado pelo FUNRIO.

6.4.3 - Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no site www.funrio.org.br, conforme Anexo I - Cronograma do Concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, bem como o comparecimento no horário determinado.

6.4.4 - As provas serão realizadas preferencialmente no município de ITUMBIARA/GO, em locais definidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com a FUNRIO.

6.4.4.1 - As provas poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade do espaço físico do município constante no subitem 6.4.4.

6.4.5 - O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.4.7 e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE.

6.4.6 - No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

6.4.7 - SERÃO CONSIDERADOS documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

6.4.8 - NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, a Certidão de Nascimento, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira de Estudante e o Certificado de Alistamento ou Reservista.

6.4.9 - O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.4.10 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 6.4.7.

6.4.11 - Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, fornecido pelo FUNRIO.

6.4.12 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa da prova e no Cartão Resposta. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual a zero.

6.4.13 - A marcação do Cartão-Resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão terá pontuação igual a zero.

6.4.14 - Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta.

6.4.15 - Não haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro de preenchimento.

6.4.16 - O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado no Cartão-Resposta.

6.4.17 - Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar borrachas, lápis, lapiseiras (de nenhum tipo e/ou modelo), corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pela FUNRIO.

6.4.18 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, que constam no Cartão-Resposta.

8



6.4.19 – É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções impressas no Cartão-Resposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.4.20 – O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

6.4.21 – Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bíp, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie, desse modo antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 6.4.21 alínea "a" deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

a1) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

b) No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação do candidato.

c) **NÃO SERÁ PERMITIDO**, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

d) **SOMENTE SERÁ PERMITIDO** o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

6.4.22 – A FUNRIO não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos. O local de realização das provas não disporá de guarda-volumes.

6.4.23 – A FUNRIO e a Comissão Organizadora do Concurso Público recomendam que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nos subitens "a" e "c" do item 6.4.21 no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

6.4.23.1 – Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.4.24 – A FUNRIO se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 6.4.21, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato ser lavado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado a FUNRIO que, em momento oportuno poderá promover a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 14.1, alíneas g e h, assegurando ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se, através do site da FUNRIO - www.funrio.org.br.

6.4.25 – Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNRIO tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala e de coordenação.

6.4.26 – Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o Cartão-Resposta, assinado e com a transcrição das frases locais indicados no local indicado no referido documento. Decorrida 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 15 minutos antes do término da prova.

6.4.27 – Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após a entrega do Cartão-Resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela apostionadas suas respectivas assinaturas.

6.4.28 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pela FUNRIO.

6.4.29 – No dia da realização das provas, na possibilidade de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a FUNRIO realizará a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento

9

Concurso Público para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO



da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no edital. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo FUNRIO, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, essa será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

7 – DA CORREÇÃO

7.1 – A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.

7.2 – O resultado de cada prova será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto serão atribuídos os pontos definidos nos QUADROS 3 e 3.1 deste Edital.

8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

8.1 – O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme QUADROS 3 e 3.1 deste Edital.

8.2 – A nota em cada questão OBJETIVA, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial, exceto para a prova de conhecimento específico do cargo que valerá 2 (dois) pontos; e 0 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

8.3 – Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato ao cargo descrito que não zerar nenhuma disciplina da prova e média superior ou igual a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais da prova.

8.4 – Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

8.5 – A nota final será composta pelo resultado da prova objetiva, para todos os cargos, em ordem decrescente da pontuação obtida.

8.6 – A pontuação máxima possível de ser obtida pelo candidato, ao final do concurso, será conforme Quadros 3 e 3.1.

8.7 – Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8.7.1. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

a) maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;

c) maior idade

8.8 – O candidato aprovado e classificado no Cadastro de Reserva poderá ser convocado para posse na medida em que surgirem vagas, por cargo, até o limite do prazo de validade do concurso, observando-se o exclusivo interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO.

8.9 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.

8.10 – A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

8.11 – Estarão automaticamente eliminados do concurso os candidatos que não estiverem classificados dentro das vagas de cadastro de reserva.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do Gabarito preliminar e do Resultado preliminar da Prova Objetiva e Resultado Definitivo da Prova Objetiva, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

9.2 – Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

9.3 – Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.funrio.org.br, fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

9.4 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10

Concurso Público para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO



9.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de Item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.funrio.org.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

9.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.10. Recursos cujo teor desprezível a banca ou qualquer membro da equipe FUNRIO/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

10 – DOS RESULTADOS

10.1 – Os resultados serão disponibilizados no site www.funrio.org.br.

10.2 – O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site www.funrio.org.br.

10.4 – O Boletim de Desempenho do candidato – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, no site www.funrio.org.br, pelo número de login e senha.

10.5 – O Resultado Final e Oficial do Concurso Público será divulgado no site www.funrio.org.br, www.itumbiara.go.gov.br e no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, por cargo, com a respectiva classificação.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A homologação será publicada no Diário Oficial do Estado, no site do FUNRIO: www.funrio.org.br e em jornal de grande circulação local.

11.2 – Na homologação deverá constar os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, por cargo.

12 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

12.1 – O candidato convocado deverá apresentar na data designada, 2 (duas) fotos 3x4 recentes e os seguintes documentos em original e cópias autenticadas:

- Título de Eleitor;
- Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de casamento, se for casado(a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
- Certificado de conclusão do ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- Dois fotos 3x4;

11

Concurso Público para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO



- Lauda Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município;
- Ser brasileiro ou naturalizado;
- Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo;
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de ITUMBIARA/GO.
- A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
- Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;
- Declaração de Bens.

13 – DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.1 – O candidato deverá apresentar os documentos constantes nos subitem 12.1 para posse junto a Secretaria Municipal de Administração DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO.

13.2 – O candidato convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de sua convocação para comparecer ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO para efeito de sua posse.

13.3 – No caso de resistência formal da posse, prosseguir-se-á a chamada dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

13.4 – O candidato habilitado fica ciente que aceitando a posse deverá permanecer na localidade para qual foi lotado, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de 3 (Três) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou interesse da Administração.

13.5 – Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da posse.

13.6 – O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da convocação no item 12.1 deste edital.

13.7 – A Posse poderá ser feita por Procuração Pública específica.

13.8 – Possuir 18 anos na data da posse.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- faltar às provas;
- ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações, salvo o caderno de prova após transcorrido o tempo citado no item 6.4.25;
- sair da sala antes de ter transcorrido 1h de prova;

12

Concurso Público para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO



- h) Ainda no local de prova, for surpreendido durante antes, durante e depois da realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
 - i) for surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;
 - j) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
 - k) exceder o tempo de realização da prova;
 - l) levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;
 - m) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, e/ou a filmagem;
 - n) fazer, em qualquer documento, ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexistente;
 - o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
 - p) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - q) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.
- 14.2 – Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Concurso, devendo responder criminalmente pelo ato. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site da FUNRIO - www.funrio.org.br;
- 14.3 – Na inobservância de todos os prazos estabelecidos neste edital.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 – A inscrição do candidato neste Concurso implica o conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e de seus anexos e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa no Ato da sua inscrição.
- 15.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.funrio.org.br.
- 15.3 – Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site da FUNRIO - www.funrio.org.br.
- 15.4 – Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FUNRIO poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como por amostragem realizar vistoria e/ou revista nos mesmos, independentemente de denúncia.
- 15.4.1 - No dia de realização das provas, a FUNRIO poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 15.5 – A Empresa responsável pela organização e execução do Concurso **não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos**. Os locais de provas estarão disponíveis no site www.funrio.org.br, sendo de inteira responsabilidade do Candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de Erratas/Retificações.
- 15.7 – Aos candidatos aprovados, confere-se o direito subjetivo de posse no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos senão a ordem de classificação.
- 15.8 – O candidato aprovado deverá manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado e telefone, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi aprovado.
- 15.9 – A posse dos candidatos aprovados ocorrerá observando-se as necessidades imediatas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO e de acordo com a legislação vigente.
- 15.10 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões,

13



- relativamente às notas de candidatos eliminados.
- 15.11 – Não será fornecido ao candidato, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.
 - 15.12 – O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará à eliminação do candidato do Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site da FUNRIO - www.funrio.org.br;
 - 15.13 – As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.
 - 15.14 – Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao site www.funrio.org.br;
 - 15.15 – O resultado final do Concurso será homologado pelo PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO, e divulgado no endereço eletrônico www.funrio.org.br e publicado no Diário Oficial do Estado.
 - 15.16 – O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pelo PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO.
 - 15.17 – O candidato convocado e nomeado será submetido AO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO, durante o período probatório, devendo obter desempenho satisfatório para a manutenção do vínculo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO.
 - 15.18 – Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO.
 - 15.19 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ITUMBIARA/GO, 24 de agosto de 2016.

Prefeito Municipal de ITUMBIARA/GO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de ITUMBIARA/GO

14



EDITAL Nº. 001/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO

FASES	DATA
Publicação do Extrato do Edital	24/08/16
Período de inscrição	29/08/16 a 02/10/16
Prazo para envio da documentação de títulos, atendimento especial e PCD	29/08/16 a 03/10/16
Prazo para envio da documentação de títulos	29/08/16 a 03/10/16
Prazo para correções de dados no sistema (exceto CPF e Cargo)	29/08/16 a 03/10/16
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	03/10/16
Período de solicitação de isenção de taxa	29/08/16 a 03/09/16
Resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	21/09/16
Recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	22 e 23/09/16
Resultado final da solicitação de isenção de taxa	28/09/16
Homologação preliminar das Inscrições	13/10/16
Recurso da Homologação preliminar das Inscrições	14 e 17/10/16
Homologação final das Inscrições	19/10/16
Divulgação dos locais de provas	17/11/16
Aplicação das provas	27/11/16
Divulgação do gabarito das provas	28/11/16
Recurso da divulgação do gabarito das provas	29 e 30/11/16
Resultado preliminar das provas	12/12/16
Recurso do resultado preliminar das provas	13 e 14/12/16
Resultado definitivo das provas	20/12/16

ITUMBIARA/GO, 24 de agosto de 2016.

Prefeito Municipal de ITUMBIARA/GO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de ITUMBIARA/GO

15



EDITAL Nº. 001/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

COD.	CARGO	RESUMO DAS ATIVIDADES
100	Trabalhador Braçal	Compreende em coletar lixo em vias e outros logradouros públicos, colocando-o no caminhão de lixo ou caçamba para ser transportado ao seu destino final; executar capina, roçagem e limpeza de materiais e pastagem das estradas, vias e outros logradouros públicos; promover a limpeza de córregos e ribeirões; carregar e/ou descarregar caminhões de lixo e de materiais; catar galhos, podar arvores, executar serviços de limpeza de bueiros, valas e canais; extrair pedras, executar serviços de tapa buraco trabalhando com marretas, ponteiros, marrião, alavanca e outros; executar serviços de servente ajudando na construção de alvenaria e outros serviços de caráter pesados; executar funções operacionais cujo trabalho requer esforço físico ou se constitui em auxílio ao trabalho de outros profissionais e outras funções conforme seja a necessidade de atendimento às novas demandas de serviços.
200	Vigilante Municipal	Executa ronda diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos públicos, observando a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e Segurança; Verifica se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, para constatar possíveis irregularidades e adotar providências para evitar incêndios e outros danos; Controla e orienta o acesso de pessoas ao prédio dos órgãos públicos e demais instalações públicas da Municipalidade; Prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por telefone; zelando pela conservação e guarda do material de trabalho; Exerce vigilância nos prédios e locais públicos municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Itumbiara da Administração Direta e Indireta, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Inspetora as dependências dos órgãos públicos no qual esta lotado, efetuando vistoria supervisionando e identificando que os locais estejam todos fechados assegurando que o local esteja devidamente fechado. Repassar a guarda para o outro vigilante, mostrando todas as ocorrências que aquele local que porventura vier a ter. Desenvolve outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
300	Auxiliar de CEMEI	Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades auxiliar o professor no atendimento às crianças; Prestar cuidados de higiene e alimentação às crianças; Conservar a higiene do ambiente de trabalho; zelar pela conservação dos materiais disponíveis na sala de aula, providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, auxiliar o professor na execução das atividades pedagógicas; participar das reuniões de pais, de estudos e pedagógicas, sempre que necessário, cuidar de alunos com deficiências severas que não tem autonomia para alimentar-se, fazer a própria higiene ou se locomover. Prestar atendimento geral às crianças e adolescentes, com necessidades especiais, no tocante aos encaminhamentos de suas necessidades: escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura, sob orientação; realizar serviços que compreendam o cuidado da segurança física da higiene e alimentação de criança adolescentes, em situação de risco

* As descrições completas dos cargos acima, estão nas Leis Municipais que criaram os cargos.

ITUMBIARA/GO, 24 de agosto de 2016.

Prefeito Municipal de ITUMBIARA/GO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de ITUMBIARA/GO

16



EDITAL Nº. 001/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação; Alfabeto: vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas; Encontro Vocálico; Encontro Consonantal; Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação; Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas); Frases: (afirmativa e negativa); Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação; Ortografia; Antônimos/sinônimos; Diminutivo/aumentativo; Singular/Plural; noções básicas de acentuação gráfica.

MATEMÁTICA

Conhecimentos elementares de matemática: as quatro operações. Problemas aplicados. Múltiplos e Divisores: Sequências, MMC, Divisibilidade e Divisores. Problemas Aplicados. Porcentagem: Regra de Três Simples. Problemas Aplicados. Noções de geometria: Formas Geométricas. Perímetro, Áreas de Figuras Planas e Volumes. Teoria dos Conjuntos: Tipos de Conjuntos, Operações com Conjuntos. Problemas Aplicados.

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto; Concordância Verbal; Concordância Nominal; Regência Verbal; Orações Coordenadas; Orações Subordinadas; Colocação Pronominal, Próclise, Ênclise e Mesóclise; Crase; Verbos; Pontuação; Sintaxe de Regência; Figuras de Linguagem; Classes de Palavras; Termos da Oração; Ortografia; Processos de formação de palavras; Encontros Vocálicos e Consonantais; Acentuação Gráfica.

MATEMÁTICA

Conhecimentos elementares de matemática: as Quatro Operações e Frações. Problemas Aplicados. Radiação e Potenciação. Problemas Aplicados. Múltiplos e Divisores: Sequências, MMC, MDC, Divisibilidade e Divisores. Problemas Aplicados. Porcentagem: Regra de Três Simples e Juros Simples. Problemas Aplicados. Geometria: Figuras Geométricas Planas: Propriedades e Características. Relações Métricas nos Polígonos e no Triângulo Retângulo. Semelhança de Triângulos. Perímetro e Área. Problemas Aplicados. Geometria Espacial: Cálculo de áreas e volumes do cubo e do paralelepípedo. Problemas Aplicados. Teoria dos Conjuntos: Tipos de Conjuntos, Operações com Conjuntos. Problemas Aplicados. Equações: Características e Resolução de Equações do 1º e do 2º grau. Problemas Aplicados. Funções: Conceito e Gráficos. Estudo das Funções do 1º e do 2º grau. Problemas Aplicados.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE.

Concurso Público para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO



300 AUXILIAR DE CMEI

Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa; Elementos da comunicação; Comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho; Trabalho em equipe; Noções de relações humanas e conflito; Gestão pela qualidade. Microsoft Word 2010 em português; Microsoft Excel 2010 em português; Microsoft Windows 7 em português; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e alterações posteriores; Título II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Capítulo II: Dos Direitos Sociais; - Declaração Universal dos Direitos Humanos; - Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

ITUMBIARA/GO, 24 de agosto de 2016.

Prefeito Municipal de ITUMBIARA/GO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de ITUMBIARA/GO

17

18



EDITAL Nº. 001/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO

ANEXO IV – A – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Concurso Público (pessoas com deficiência, recém-acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando etc.).

A

Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de ITUMBIARA/GO,

Eu, _____, inscrição nº _____, CPF nº _____ portador(a) do documento de identificação n. _____ expedido pelo(a) _____, candidato(a) ao Concurso Público para o cargo de _____ do EDITAL Nº. 001/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

_____/_____/2015.

Local

Assinatura do(a) candidato(a)

Concurso Público para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO



19

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O candidato com deficiência ou seu representante deverá anexar no sistema de inscrição, este Requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo, até o final das inscrições.
- O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência.
- O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente ou está acometido por alguma doença deverá entregar este formulário devidamente preenchido com o respectivo atestado médico.
- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

Concurso Público para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO

20



EDITAL Nº. 001/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO
ANEXO IV – B – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A FUNRIO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Pessoa com deficiência () Amamentação () Outro. Qual? _____

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

() Total () Subnormal (parcial)

Circule os recursos necessários para fazer a prova:

- a) para cegos – prova em Braille, ledor de prova, máquina Perkins, reglete de mesa, punção, cubaritrno, sorobã, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa;
- b) para visão subnormal – ledor de prova, lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico, mapas e gráficos em relevo, máquina de datilografia comum e prova ampliada.

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18 () Tamanho 20

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()



Concurso Público para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por ledor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado.

Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim () Não ()

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta e/ou a folha de resposta? Sim () Não ()

Concurso Público para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO



Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim () Não () Qual? _____

Necessita de algum móvel especial para fazer as provas? Sim () Não ()

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova:

(cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta.)

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG): _____ Órgão expedidor: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da prova.

3. OUTROS

Candidato com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde

(acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:



Concurso Público para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO

 _____ / _____ / 2015.

Local

Assinatura do(a) candidato(a)

Concurso Público para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO



**Divulgação da lista de Pré-classificados
Processo Seletivo Bolsa Universitária
Edital 002/2016.**

A comissão do processo seletivo de bolsa universitária municipal, torna público lista de candidatos **Pré-classificados e inscrições indeferidas** para bolsa universitária municipal com desconto de 20% nos cursos da UNIFASC. Apresenta quadro de dias e horários da Entrevista social ao qual todos os candidatos pré-classificados estão **convocados**. Bem como, divulga as datas de interposição de recursos **25 e 26/08/2016 de 8h as 11h e das 13h as 18h**, conforme edital na Secretaria de Administração e Recursos Humanos situada na Av. Beira Rio Vila de Furnas.

CURSO: AGRONOMIA	INSCRIÇÃO:	Data e horário da entrevista Social	Local:
VICTHOR HUGO SOARES MARÇAL	068	30/08/2016 às 9H	Auditório Palácio 12 de outubro. Av. Beira Rio Vila de Furnas
CURSO: DIREITO	INSCRIÇÃO:	Data e horário da entrevista Social	Local:
VITÓRIA PFIFER SILVA ZENATTI	067	30/08/2016 às 9h15min	Auditório Palácio 12 de outubro. Av. Beira Rio Vila de Furnas
CARLOS EDUARDO PAIVA	066	30/08/2016 às 9h45min	Auditório Palácio 12 de outubro. Av. Beira Rio Vila de Furnas
ROGERIO BENTO MURILO	062	30/08/2016 às 10h	Auditório Palácio 12 de outubro. Av. Beira Rio Vila de Furnas
ANTONIO ALVIMAR ALVES	064	30/08/2016 10h15min	Auditório Palácio 12 de outubro. Av. Beira Rio Vila de Furnas
CURSO: ENGENHARIA CIVIL	INSCRIÇÃO:	Data e horário da entrevista Social	Local:
RAFAEL MARTINS BALIEIRO	070	30/08/2016 às 10h30min	Auditório Palácio 12 de outubro. Av. Beira Rio Vila de Furnas
ELAINE APARECIDA FERNANDES BALIEIRO	069	30/08/2016 às 10h45min	Auditório Palácio 12 de outubro. Av. Beira Rio Vila de Furnas
YAN VITOR MARQUES SILVA	065	INDEFERIDO Item L. edital 002/2016	Recurso: 25 e 26/08/2016
de 8h as 11h e das 13h as 18h,			
CURSO: TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	INSCRIÇÃO:	Data e horário da entrevista Social	Local:
CARLA VIEIRA MACHADO	063	30/08/2016 às 10h30min	Auditório Palácio 12 de outubro. Av. Beira Rio Vila de Furnas

Itumbiara 24 de agosto de 2016

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS



Prefeitura Municipal de Itumbiara
Estado de Goiás
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

**Anexo II
RQUERIMENTO DE RECURSO**

N. _____

À Comissão do processo seletivo 002/2016 Bolsa Universitária Municipal

Candidato (a) _____, número de inscrição _____, curso _____, RG _____, venho por meio deste solicitar revisão do resultado de pré-classificados do processo seletivo. NO QUE SE REFERE: (Apresentar no quadro abaixo os argumentos, motivos do recurso, bem como anexar documentos)

Itumbiara, _____ de agosto de 2016

Assinatura do candidato

Assinatura do atendente

Número inscrição: _____	Candidato: _____
Curso: _____	N. Recurso: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do recepcionista: _____

Prefeitura Municipal de Itumbiara



**RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2016.**

Processo	2016029896
Objeto	Aquisição de MATERIAIS ELETRICOS a serem utilizados na (ÁREA EXTERNA) obra de engenharia na modalidade DIRETA para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL THEODORO RIBEIRO, localizado a avenida Itumbiara, S/N no Bairro Vila de Furnas, na cidade de Itumbiara/GO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo III e demais regras estabelecidas neste Edital de Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE/UND	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL DO UNITÁRIO/LANCE
1	(POSTE) COM 4 METROS DE ALTURA, BRACO FABRICADO DE TUBO DE AÇO CARBONO G2 CURVO DUPLO PARA DOIS GLOBOS JÁ INCLUSOS		46	COMERCIAL GOIS EIRELI - ME	19.248.658/0001-45	RS 314,00	RS 14.444,00
2	(POSTE) COM 4 METROS DE ALTURA, BRACO FABRICADO DE TUBO DE AÇO CARBONO G2 CURVO DUPLO PARA DOIS GLOBOS JÁ INCLUSOS		15	COMERCIAL GOIS EIRELI - ME	19.248.658/0001-45	RS 314,00	RS 4.710,00
3	LÂMPADA ELETRONICA	45WG.LIGHT (46W)	122	CSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	21.940.922/0001-59	RS 23,10	RS 2.818,20
4	GRAMPO P/ HASTE ATERRAMENTO 5/8 COMINTELLI PARAFUSO TIPO U		6	ELETRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME	02.709.144/0001-47	RS 2,43	RS 14,58
5	HASTE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO PROLONGAVEL, 5/8 POL. INTELLI X 3.000MM TIPO COPPERWELD		6	ELETRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME	02.709.144/0001-47	RS 18,90	RS 113,40
6	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, COR PRETO (FASES), NORMA CELG NTC-34 E/OU NBR 7285#16MM2		1675	ELETRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME	02.709.144/0001-47	RS 4,60	RS 7.705,00
7	CABO DE COBRE ISOPLADO,06/1KV PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, COR AZUL (NEUTRO) NORMA CELG NTC-34 7285 #16MM2		680	ELETRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME	02.709.144/0001-47	RS 4,60	RS 3.128,00
8	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/ 1 KV PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, COR AZUL NEUTRO NORMA CELG NTC -34 NBR 7285 #6MM2	CORFIO	80	CSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	21.940.922/0001-59	RS 2,25	RS 180,00
9	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV PVC, ENCORDOAMENTO CLASSE 2 COR PRETO (FASES), NORMA CELG NTC 34 OU NBR 7285#6MM2	CORFIO	130	CSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	21.940.922/0001-59	RS 2,25	RS 292,50
10	CABO DE COBRE 750 V PVC PP 2X2,5MM, NORMA CELG NTC 34 NBR 7285	CORFIO	380	CSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	21.940.922/0001-59	RS 1,96	RS 744,80
11	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA TAMANHO 30 X 30 DE CONCRETO	HOIMBRACOL	69	ELETRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME	02.709.144/0001-47	RS 41,90	RS 2.891,10
12	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO CAPACIDADE DE 40 AMPERES TIPO DIMSHB-3 PADRÃO EUROPEU ABNT/ NEMA/ IEC 60898	SOPRANO	2	CSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	21.940.922/0001-59	RS 27,90	RS 55,80
13	ELETRODUTO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 50MM POLETILENO CORRUGADO FLEXIVEL.	VULCAN	680	ELETRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME	02.709.144/0001-47	RS 2,09	RS 1.421,20
14	TERMINAL PARA COMPRESSÃO SERIE MÉTRICA TM 1 FURO I COMPRESSÃO FABRICADO EM COBRE E RESISTENTE A CORROÇÃO. 16MM2	INTELLI	7	CSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	21.940.922/0001-59	RS 0,83	RS 5,81
15	CONECTOR FENDIDO DE COBRE DERIVADOR TIPO PARAFUSO SIMPLES. 25MM2	INTELLI	6	CSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	21.940.922/0001-59	RS 3,11	RS 18,66
16	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO DE 19 MM X 10MTS	MMENERBRAS	6	ELETRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME	02.709.144/0001-47	RS 13,40	RS 80,40
17	FITA ISOLANTE DE 19MM X 10MTS	DECORLUX	20	ELETRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME	02.709.144/0001-47	RS 1,35	RS 27,00
18	NIPEL ALUMINIO 50MM	TUPI	2	ELETRICA CIDADE JARDIM LTDA - ME	02.709.144/0001-47	RS 8,10	RS 16,20

VALOR TOTAL DE R\$386.665,65 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

Itumbiara GO, 23 de agosto de 2016.

Paulo Cesar Pereira Proto
Pregoeiro

AVISO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2016

Processo n. 2016032946

O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto n.º 597/2016, 12 de julho de 2016, torna público aos interessados que, às 14:00 horas do dia 06 de SETEMBRO de 2016, no seu Departamento de Compras, Sediado na Rua Paranaíba, n.º 117, centro, em Sessão Pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 057/2016, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a locação de um trator de Esteira com motor a diesel com no mínimo 06 (seis) cilindros com lamina medindo no mínimo ou acima de 0,90 cm de altura e 3,44 m de comprimento (igual ou acima do modelo D41 e acoplado de 02(dois) roletes superiores de cada lado e cabine florestal), ano de fabricação mínimo de 2005, peso bruto mínimo de 14.000 kg em perfeitas condições de trabalho para início imediato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação de Itumbiara/GO, nas especificações constantes do Termo de Referência – Anexo III e demais disposições deste Edital de Licitação., esclarecendo que a licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n.º2.906 de 20 de janeiro 2004, pelos Decretos Municipais de n.ºs 013, 014 e 015 de 03 de janeiro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal n. 12.846/2013, e pelas disposições fixadas no Edital e Anexos. Edital: Está disponível gratuitamente no site oficial www.itumbiara.go.gov.br, contendo as instruções e condições para participação aos interessados, podendo obter melhores informações junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Paranaíba n.º 117, em horário de atendimento, das 08:00 a 11:00 horas e 13:00 a 17:30 horas pelo telefone 0(xx)64=3433-0425.

Itumbiara - GO, 23 de agosto de 2016

Paulo Cesar Pereira Proto
Pregoeiro Oficial

AVISO – SUSPENSÃO SINE DIE DA TOMADA DE PREÇOS
N.º 013/2016

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, torna público para conhecimento de todas as empresas interessadas no certame que, considerando a impugnação impetrada supostamente pela empresa ELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA em relação ao Edital da TOMADA DE PREÇOS 013/2016, processo administrativo n. 2016029661, cujo objeto trata da contratação de uma empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global, para execução de LANÇAMENTO, INSTALAÇÃO e CONFIGURAÇÃO DE REDE

DE COMUNICAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA para interligação de vários prédios públicos do Município de Itumbiara/GO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itumbiara, em atendimento ao “Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - BNDES PMAT”, Contrato n.º 2510.349.0000001/59/BNDES/CAIXA, fica SUSPENSO SINE DIE o certame até nova avaliação dos termos técnicos do edital. Nova data de abertura e abertura de novos prazos para entrega da documentação a todos os concorrentes interessados no certame, bem como do edital reavaliado serão publicados oportunamente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, situada na Rua Paranaíba n.º 117, em horário de atendimento, das 08:00 a 11:00 horas e 13:00 a 17h30m, pelo telefone 64-3433-0425 ou pelo site www.itumbiara.go.gov.br

Itumbiara - GO, 19 de agosto de 2016

Dionizio Rodrigues Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO N.º 608/2016

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CCVII, cargo em comissão, do quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO a partir de 30 de junho de 2016, BRUNO MENDES CORREA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO DOMINGUES DE FARIA
Prefeito de Itumbiara

MAURO LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

DIONIZIO RODRIGUES NEVES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO N° 609/2016

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de julho de 2016, a pessoa abaixo descrita, para ocupar cargo comissionado:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nome: Randergil Gonçalves Santos
Nome do Cargo: Assessor Administrativo
Símbolo: CCVII

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO DOMINGUES DE FARIA
Prefeito de Itumbiara

MAURO LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

DIONIZIO RODRIGUES NEVES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO N° 610/2016

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de julho de 2016, a pessoa abaixo descrita, para ocupar cargo comissionado:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nome: Arthur Henrique Pereira Gonçalves
Nome do Cargo: Assessor Administrativo
Símbolo: CCVII

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO DOMINGUES DE FARIA
Prefeito de Itumbiara

MAURO LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

DIONIZIO RODRIGUES NEVES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO N° 613/2016

“DISPÕE SOBRE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, o servidor DIEGO FLÁVIO DE AZEVEDO, ocupante de cargo efetivo, com ônus para o órgão de origem, no período compreendido de 01 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016, nos moldes do Convênio nº 003/2016 – SPTC celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Superintendência de Polícia Técnico-Científica e o Município de Itumbiara, com a finalidade de formalizar a cooperação e a ação conjunta das partes relativamente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnico-administrativo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO DOMINGUES DE FARIA
Prefeito de Itumbiara

MAURO LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

DIONIZIO RODRIGUES NEVES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição, Impressão e disponibilização:
DECOM - Departamento de Comunicação
Avenida Beira Rio nº 01 Vila de Furnas
Telefone: (64) 3430-5453

Direção: José Ronaldo Borges

Edição: José Alfredo A. Gomes Jr.

Paginação: Divino Reginaldo da Silva

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da prefeitura de Itumbiara:
www.itumbiara.go.gov.br